



Jornal Oficial de Jaú

Imprensa Oficial do Município de Jaú - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP
Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Doe Medula Óssea, Salve uma Vida

Ano VI Nº 481 Semana de 03 a 09 de junho de 2011 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.193, DE 23 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre Transposição de Verbas.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na Secretaria de Economia e Finanças, um crédito adicional total de R\$ 268.000,00 (Duzentos e sessenta e oito mil reais), para transpor as seguintes verbas do orçamento em vigor, de acordo com a Lei nº 4.548, de 29 de dezembro de 2010.

§ 1º - As Transposições descritas neste artigo 1º, serão cobertas parcialmente, no montante de R\$ 268.000,00 (Duzentos e sessenta e oito mil reais), com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, descritas no parágrafo seguinte.

Prefeitura Municipal de Jahu	
02 DECRETO 06193 / 2011 - 23/05/2011	
CLASSIFICACAO ESPECIFICACAO DA ACAO VALOR LANÇADO ORGAO ECONOMICA FUNCIONAL FONTE DESPESA	
SUPLEMENTACAO	
02.02.01 3.3.90.00.00 04 122 0701 - 2281 01 00010 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	5.000,00
02.02.01 3.3.90.00.00 08 244 0412 - 2130 01 00012 ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	5.000,00
02.08.01 3.3.90.00.00 12 122 0207 - 2077 01 00095 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	6.000,00
02.08.04 3.3.90.00.00 12 361 0956 - 2304 02 00142 FUNCIONAMENTO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	73.000,00
02.08.06 3.3.90.00.00 12 306 0206 - 2075 02 00171 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	42.000,00
02.08.06 3.3.90.00.00 12 306 0206 - 2075 05 00172 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	18.000,00
02.08.08 3.3.90.00.00 12 365 0212 - 2051 01 00193 FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	45.000,00

02.09.01 3.3.90.00.00 27 122 0308 - 2112 01 00202 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.000,00
02.12.03 3.3.90.00.00 08 122 0955 - 2301 01 00295 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL	17.000,00
02.13.01 3.3.90.00.00 10 301 0101 - 2001 01 00336 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA	30.000,00
02.13.01 3.3.90.00.00 10 301 0101 - 2001 05 00346 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA	3.000,00
02.17.01 3.3.90.00.00 18 541 0606 - 2224 01 00443 GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO	10.000,00
02.19.01 3.3.90.00.00 15 452 0801 - 2288 01 00507 MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO TRANSITO	6.000,00
02.21.01 3.3.90.00.00 04 122 9004 - 2322 01 00525 GESTAO DAS RELACOES INSTITUCIONAIS	2.000,00
02.08.06 3.3.90.00.00 12 306 0206 - 2074 01 00533 ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR	5.000,00
TOTAL 268.000,00	

§ 2º - Ficam anuladas, parcialmente, totalizando a importância de R\$ 268.000,00 (Duzentos e sessenta e oito mil reais) as seguintes verbas do orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Jahu	
02 DECRETO 06193 / 2011 - 23/05/2011	
CLASSIFICACAO ESPECIFICACAO DA ACAO VALOR LANÇADO ORGAO ECONOMICA FUNCIONAL FONTE DESPESA	
ANULACAO DE DOTACOES	
02.02.01 3.3.90.00.00 04 122 0701 - 2281 01 00003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	5.000,00
02.02.01 4.4.90.00.00 08 244 0412 - 2130 01 00017 ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	5.000,00
02.08.01 3.3.90.00.00 12 122 0207 - 2077 01 00094 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	6.000,00
02.08.04 3.3.90.00.00 12 361 0956 - 2305 02 00133 CONSERVACAO DAS UNIDADES FUNDEB ENS. FUNDAMENTAL	73.000,00
02.08.06 3.3.90.00.00 12 306 0206 - 2075 05 00174 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	42.000,00
02.08.06 3.3.90.00.00 12 306 0206 - 2075 05 00176 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	23.000,00
02.08.08 3.1.90.00.00 12 365 0212 - 2051 01 00188 FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	45.000,00
02.09.01 4.4.90.00.00 27 122 0308 - 2112 01 00205 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.000,00
02.12.03 3.3.90.00.00 08 122 0955 - 2301 01 00292 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL	17.000,00
02.13.01 3.3.90.00.00 10 301 0101 - 2001 01 00335 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA	



33.000,00	
02.17.01 3.3.90.00.00 18 541 0606 - 2224 05 00444 GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO	10.000,00
02.19.01 3.3.90.00.00 15 452 0801 - 2289 01 00497 MANUTENCAO DO TRANSTIO	6.000,00
02.21.01 4.4.90.00.00 04 122 9004 - 2322 01 00526 GESTAO DAS RELACOES INSTITUCIONAIS	2.000,00

TOTAL 268.000,00	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jahu.
em 23 de maio de 2011.

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.194, DE 23 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, autorizada pela Lei nº 4.548, de 29 de Dezembro de 2010.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização da Lei nº 4.548, de 29 de Dezembro de 2010, conforme artigos em incisos abaixo relacionados, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais), conforme programação constante do Anexo I e II deste Decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

Anulação de dotações parciais nos termos do artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64 - (Art. 7º, inciso IV da Lei orçamentária), totalizando o valor de R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais) constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jahu.
em 23 de maio de 2011.

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

Prefeitura Municipal de Jahu	
ANEXO I	
02 DECRETO 06194 / 2011 - 23/05/2011	

CLASSIFICACAO ESPECIFICACAO DA ACAO VALOR LANÇADO ORGAO ECONOMICA FUNCIONAL FONTE DESPESA	

S U P L E M E N T A C A O	

02.03.01 4.4.90.00.00 04 122 0711 - 1079 01 00042 REFORMA E AMPLIACAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	78.000,00
02.06.01 3.3.90.00.00 04 122 0702 - 2326 01 00060 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	10.000,00
02.10.01 3.3.90.00.00 13 122 0306 - 2103 01 00231 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	10.000,00

TOTAL 98.000,00	

Prefeitura Municipal de Jahu	
ANEXO II	
02 DECRETO 06194 / 2011 - 23/05/2011	

CLASSIFICACAO ESPECIFICACAO DA ACAO VALOR LANÇADO ORGAO ECONOMICA FUNCIONAL FONTE DESPESA	

A N U L A C A O D E D O T A C O E S	

02.06.01 4.6.90.00.00 04 122 0901 - 3001 01 00066 PASEP - GERAL	78.000,00
02.06.02 4.4.90.00.00 04 122 0712 - 2327 01 00075 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	5.000,00
02.10.02 3.3.90.00.00 13 391 0301 - 2083 01 00239 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	10.000,00
02.06.03 4.4.90.00.00 04 122 0722 - 1095 07 00549 IMPLANTACAO CERTIFICACAO DIGITAL NA ADMINISTRACA	5.000,00

TOTAL 98.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.197, DE 25 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre Transposição de Verbas.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na Secretaria de Economia e Finanças, um crédito adicional total de R\$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais), para transpor as seguintes verbas do orçamento em vigor, de acordo com a Lei nº 4.548, de 29 de dezembro de 2010.

§ 1º - As Transposições descritas neste artigo 1º. serão cobertas parcialmente, no montante de R\$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais), com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, descritas no parágrafo seguinte.

Prefeitura Municipal de Jahu	
02 DECRETO 06197 / 2011 - 25/05/2011	



CLASSIFICACAO	ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO	ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA
SUPLEMENTACAO							
02.08.01	3.3.90.00.00	12 122 0207 - 2077	01	00093	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		4.000,00
02.08.01	3.3.90.00.00	12 122 0207 - 2077	01	00095	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		3.000,00
02.09.03	3.3.90.00.00	27 812 0307 - 2108	01	00217	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES		11.000,00
02.12.03	3.3.90.00.00	08 122 0955 - 2301	01	00294	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL		12.000,00
02.09.03	4.4.90.00.00	27 812 0307 - 1028	02	00534	IMPLANTACAO DE NUCLEOS DE ESPORTES		37.500,00
TOTAL							67.500,00

§ 2º - Ficam anuladas, parcialmente, totalizando a importância de R\$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais) as seguintes verbas do orçamento em vigor.

CLASSIFICACAO	ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO	ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA
ANULACAO DE DOTACOES							
02.08.01	3.3.90.00.00	12 122 0207 - 2077	01	00094	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		7.000,00
02.09.03	3.3.90.00.00	27 812 0307 - 2109	01	00215	PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS		48.500,00
02.12.03	3.3.90.00.00	08 122 0955 - 2301	01	00292	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL		12.000,00
TOTAL							67.500,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jahu.
em 25 de maio de 2011.

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.198, DE 25 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, autorizada pela Lei nº 4.548, de 29 de Dezembro de 2010.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização da Lei nº 4.548, de 29 de Dezembro de 2010, conforme artigos em incisos abaixo relacionados, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), conforme programação constante do Anexo I e II deste Decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

Anulação de dotações parciais nos termos do artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64 - (Art. 7º, inciso IV da Lei orçamentária), totalizando o valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jahu.
em 25 de maio de 2011.

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

CLASSIFICACAO	ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO	ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA
SUPLEMENTACAO							
02.09.03	3.3.90.00.00	27 812 0338 - 2113	01	00224	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE		25.000,00
TOTAL							25.000,00

CLASSIFICACAO	ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO	ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA
ANULACAO DE DOTACOES							
02.09.01	3.3.90.00.00	27 122 0308 - 2112	01	00204	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		25.000,00
TOTAL							25.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.200, DE 25 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre suplementação de verbas do Instituto de Previdência do Município de Jahu – IPMJ.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Instituto de Previdência do Município de Jahu, IPMJ, um crédito suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), suplementar as seguintes verbas do orçamento daquela autarquia:

04.01.01-3.3.90.39.00-09.122-0418-2290-01-00010-Assistência Médica
R\$ 350.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar.



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 25 de maio de 2011.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.201, DE 27 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre Transposição de Verbas.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, na Secretaria de Economia e Finanças, um crédito adicional total de R\$ 93.000,00 (Noventa e três mil reais), para transpor as seguintes verbas do orçamento em vigor, de acordo com a Lei nº 4.548, de 29 de dezembro de 2.010.

§ 1º - As Transposições descritas neste artigo 1º, serão cobertas parcialmente, no montante de R\$ 93.000,00 (Noventa e três mil reais), com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, descritas no parágrafo seguinte.

Prefeitura Municipal de Jahu	
02 DECRETO 06201 / 2011 - 27/05/2011	
CLASSIFICACAO ESPECIFICACAO DA ACAO VALOR LANÇADO ORGAO ECONOMICA FUNCIONAL FONTE DESPESA	
S U P L E M E N T A C A O	
02.02.01 4.4.90.00.00 08 244 0412 - 2130 01 00017 ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	10.000,00
02.08.04 3.3.90.00.00 12 361 0956 - 2304 02 00142 FUNCIONAMENTO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	52.000,00
02.08.04 3.3.90.00.00 12 365 0957 - 2309 02 00145 FUNCIONAMENTO FUNDEB ENS. INFANTIL	21.000,00
02.15.04 3.3.90.00.00 15 451 0502 - 2170 01 00400 MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	10.000,00
TOTAL 93.000,00 	

§ 2º - Ficam anuladas, parcialmente, totalizando a importância de R\$ 93.000,00 (Noventa e três mil reais) as seguintes verbas do orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Jahu	
02 DECRETO 06201 / 2011 - 27/05/2011	
CLASSIFICACAO ESPECIFICACAO DA ACAO VALOR LANÇADO ORGAO ECONOMICA FUNCIONAL FONTE DESPESA	
A N U L A C A O D E D O T A C O E S	
02.02.01 3.3.90.00.00 08 244 0412 - 2130 01 00005 ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	10.000,00
02.08.04 3.3.90.00.00 12 365 0957 - 2309 02 00134 FUNCIONAMENTO FUNDEB ENS. INFANTIL	21.000,00
02.08.04 3.3.90.00.00 12 361 0956 - 2305 02 00143 CONSERVACAO DAS UNIDADES FUNDEB ENS. FUNDAMENTAL	52.000,00
02.15.04 3.3.90.00.00 15 451 0502 - 1035 01 00399 INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICA	10.000,00
TOTAL 93.000,00 	

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 27 de maio de 2011.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.202, DE 27 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre Transposição de Verbas.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, na Secretaria de Economia e Finanças, um crédito adicional total de R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais), para transpor as seguintes verbas do orçamento em vigor, de acordo com a Lei nº 4.548, de 29 de dezembro de 2.010.

§ 1º - As Transposições descritas neste artigo 1º, serão cobertas parcialmente, no montante de R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais), com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, descritas no parágrafo seguinte.

Prefeitura Municipal de Jahu	
02 DECRETO 06202 / 2011 - 27/05/2011	
CLASSIFICACAO ESPECIFICACAO DA ACAO VALOR LANÇADO ORGAO ECONOMICA FUNCIONAL FONTE DESPESA	
S U P L E M E N T A C A O	
02.09.01 3.3.90.00.00 27 122 0308 - 2112 01 00203 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	2.000,00
02.13.01 3.3.90.00.00 10 301 0101 - 2001 05 00346 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA	40.000,00
02.13.01 3.3.90.00.00 10 305 0105 - 2027 05 00358 VIGILANCIA,PREVENCAO E CONTROLE DOENÇAS TRANSMIT	3.000,00
02.09.03 4.4.90.00.00 27 812 0307 - 1028 02 00534 IMPLANTACAO DE NUCLEOS DE ESPORTES	16.000,00
02.13.01 3.3.90.00.00 10 301 0101 - 2001 05 00612 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA	1.000,00
TOTAL 62.000,00 	

§ 2º - Ficam anuladas, parcialmente, totalizando a importância de R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais) as seguintes verbas do orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Jahu	
02 DECRETO 06202 / 2011 - 27/05/2011	
CLASSIFICACAO ESPECIFICACAO DA ACAO VALOR LANÇADO ORGAO ECONOMICA FUNCIONAL FONTE DESPESA	
A N U L A C A O D E D O T A C O E S	
02.09.01 4.4.90.00.00 27 122 0308 - 2112 01 00205 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	2.000,00
02.09.03 3.3.90.00.00 27 812 0307 - 2108 01 00221 FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES	16.000,00
02.13.01 3.3.90.00.00 10 301 0101 - 2001 01 00318 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA	41.000,00
02.13.01 3.3.90.00.00 10 305 0105 - 2027 05 00334 VIGILANCIA,PREVENCAO E CONTROLE DOENÇAS TRANSMIT	3.000,00
TOTAL 62.000,00 	



Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu.
em 27 de maio de 2011.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.203, DE 27 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, autorizada pela Lei nº 4.548, de 29 de Dezembro de 2010 e sobre Transposição de Verbas.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização da Lei nº 4.548, de 29 de Dezembro de 2010, conforme artigos em incisos abaixo relacionados, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 3.654.857,06 (Três milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete mil reais e seis centavos), a saber:

Prefeitura Municipal de Jahu 02 DECRETO 06203 / 2011 - 27/05/2011						
DATA 01/06/2011	Pagina 1					
CLASSIFICACAO ESPECIFICACAO DA ACAO VALOR LANÇADO ORGAO ECONOMICA FUNCIONAL FONTE DESPESA						
SUPLEMENTACAO						
02.08.04	4.4.90.00.00	12 361 0956 - 1089	02	00149	CONSTRUCAO DE UNIDADES	3.654.857,06
TOTAL 3.654.857,06						

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:
Anulação de dotações parciais nos termos do artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64 - (Art. 7º, inciso IV da Lei orçamentária), totalizando o valor de R\$ 703.000,00 (Setecentos e três mil reais), a saber:

Prefeitura Municipal de Jahu 02 DECRETO 06203 / 2011 - 27/05/2011					
RECURSOS UTILIZADOS					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL
2.951.857,06	703.000,00	0,00	0,00	0,00	3.654.857,06
CLASSIFICACAO ESPECIFICACAO DA ACAO VALOR LANÇADO ORGAO ECONOMICA FUNCIONAL FONTE DESPESA					
ANULACAO DE DOTACOES					
02.08.05	4.4.90.00.00	12 365 0202 - 1008	01	00163	CONSTRUCAO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL
703.000,00					
TOTAL 703.000,00					

Excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.951.857,06 (Dois milhões, novecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e seis centavos), decorrente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB (Art. 7º, inciso I da Lei orçamentária).

Art. 3º Ficam transpostas, no valor de R\$ 1.022.000,00 (Hum milhão e vinte e dois mil reais), as seguintes dotações do orçamento em vigor, considerando o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 4.548, de 29 de dezembro de 2.010, as seguintes

dotações:

Prefeitura Municipal de Jahu 02 DECRETO 6203 / 2011 - 27/05/2011						
CLASSIFICACAO ESPECIFICACAO DA ACAO VALOR LANÇADO ORGAO ECONOMICA FUNCIONAL FONTE DESPESA						
SUPLEMENTACAO						
02.08.04	4.4.90.00.00	12 361 0956 - 1089	02	00149	CONSTRUCAO DE UNIDADES	1.022.000,00
TOTAL 1.022.000,00						

§ 1º - As Transposições descritas neste artigo 1º, serão cobertas com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

Prefeitura Municipal de Jahu 02 DECRETO 6203 / 2011 - 27/05/2011						
CLASSIFICACAO ESPECIFICACAO DA ACAO VALOR LANÇADO ORGAO ECONOMICA FUNCIONAL FONTE DESPESA						
ANULACAO DE DOTACOES						
02.08.04	3.3.90.00.00	12 361 0956 - 2304	02	00132	FUNCIONAMENTO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	395.000,00
02.08.04	3.3.90.00.00	12 361 0956 - 2305	02	00133	CONSERVACAO DAS UNIDADES FUNDEB ENS. FUNDAMENTAL	350.000,00
02.08.04	3.3.90.00.00	12 361 0956 - 2305	02	00143	CONSERVACAO DAS UNIDADES FUNDEB ENS. FUNDAMENTAL	277.000,00
TOTAL 1.022.000,00						

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu.
em 27 de maio de 2011.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.207, DE 1º DE JUNHO DE 2011.

Declara facultativo o ponto no dia 24 de junho de 2011.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições; e

Considerando que o dia 24 de junho do corrente ano cairá em uma sexta-feira, intercalando-se, pois, entre o dia de "Corpus Christi" e o final de semana;

DECRETA:

Art. 1º Será facultativo o ponto para os funcionários e servidores públicos municipais, em suas respectivas repartições, no dia 24 de junho de 2011.

Art. 2º Os Secretários, Gerentes e Diretores de Departamento da Prefeitura e a Superintendente do SAEMJA estabelecerão o esquema de plantão mais adequado às necessidades da Municipalidade, de modo a não prejudicar o andamento dos serviços, nem privar os munícipes de atendimento de emergência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu.
em 1º de junho de 2011.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

LEI Nº 4.602, DE 31 DE MAIO DE 2011.

Proc. 021/2011

Autor: Paulo César Gambarini.

Dispõe sobre a publicidade da localização dos radares de controle de velocidade de veículos, fixos ou móveis, na Imprensa Oficial do Município e na Internet e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A publicidade da localização dos radares de controle de velocidade de veículos, fixos ou móveis, deverá ser realizada na Imprensa Oficial do Município e no site da Prefeitura do Município de Jahu - na Internet, nos termos desta Lei.

Art. 2º A localização dos radares fixos de controle de velocidade de veículos deverá ser publicada da seguinte forma:

- I - Na primeira edição do mês da Imprensa Oficial do Município;
- II - Diariamente no site oficial da Prefeitura Municipal de Jahu; e
- III - Diariamente no site oficial do órgão responsável pelo trânsito e transporte do Município de Jahu.

Parágrafo único. Sempre que houver alteração na localização de radares, essa deverá, no dia seguinte, ser publicada no Diário Oficial.

Art. 3º A localização dos radares móveis de controle de velocidade de veículos deverá ser publicada diariamente nos seguintes veículos de publicidade:

- I - Diário Oficial do Município;

- II - Site oficial da Prefeitura Municipal de Jahu; e

- III - Site oficial do órgão responsável pelo trânsito e transporte do Município de Jahu.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 31 de maio de 2011.
158º ano da fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

LEI Nº 4.603, DE 31 DE MAIO DE 2011.

Proc. 102/2009

Autor: Paulo César Gambarini.

Institui a "Semana Municipal de Combate e Prevenção à Obesidade Infantil" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Combate e Prevenção à Obesidade Infantil, que será realizada anualmente, na semana que coincidir o dia 11 de outubro (Dia Mundial de Combate à Obesidade).

Art. 2º A semana que trata este projeto terá por objetivo orientar a população de nossa cidade, através de procedimentos informativos e educativos,

sobre os males provocados pela obesidade infantil, suas causas, conseqüências e formas de evitá-la e tratá-la.

Art. 3º A semana será comemorada com destaque e amplamente divulgada, ficando a critério do Poder Público Municipal estabelecer e organizar calendários de atividades que serão desenvolvidas durante a semana. Parágrafo único. As atividades referidas neste artigo deverão ser determinadas por Decreto do Executivo, que indicará a dotação orçamentária correspondente.

Art. 4º Membros, da Sociedade Brasileira de Pediatria, nutricionistas membros da Sociedade Brasileira para o Estatuto da Obesidade (ABESO), além de outras autoridades com conhecimentos específicos em áreas relativas à questão da obesidade, poderão ser convidadas e participar da definição dos procedimentos informativos, educativos e da organização relativos à semana.

Art. 5º A "Semana Municipal de Combate e Prevenção à Obesidade Infantil" será incluída no Calendário Oficial do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 31 de maio de 2011.
158º ano da fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

LEI Nº 4.604, DE 31 DE MAIO DE 2011.

Proc. 022/2011

Autor: Paulo César Gambarini.

Dispõe sobre informação adicional ao consumidor do preço de produto pré-medido relativamente às quantidades que menciona.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O comerciante em atividade no Município, adicionalmente a outras indicações previstas em lei, indicará, em local visível para o consumidor, o preço das seguintes quantidades do produto pré-medido à venda:

I - 1kg (um quilograma), em se tratando de produto na forma sólida ou granulada, ou em gel, ou em pasta;

II - 1L (um litro), em se tratando de produto na forma líquida;

III - 1m (um metro), em se tratando de produto cuja quantidade se apresente em unidade de comprimento ou largura.

Parágrafo único. Para fim desta Lei entende-se por produto pré-medido aquele embalado e medido sem a presença do consumidor e em condições de comercialização.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o infrator às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 31 de maio de 2011.
158º ano da fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

LEI Nº 4.605, DE 31 DE MAIO DE 2011.

Proc. 002/2010

Autor: Paulo César Gambarini.

Dispõe sobre a instalação de painel opaco entre os caixas e o espaço reservado para a fila de espera em agências bancárias e instituições financeiras localizadas no Município de Jahu e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º As agências bancárias e as instituições financeiras localizadas no Município de Jahu instalarão, no espaço compreendido entre os caixas e aquele reservado para a fila de espera, painel de material opaco, com medida mínima de 2,00 m (dois metros) de altura, a fim de impedir a visualização das pessoas que são atendidas nos caixas.

Art. 2º As pessoas jurídicas definidas no artigo 1º desta lei manterão em funcionamento painel eletrônico que indique o caixa que está disponível para o atendimento das pessoas que estão na fila de espera.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator à multa diária de 500 (quinhentas) UFM's (Unidades Fiscais do Município). Parágrafo único. O valor estabelecido no caput deste artigo sofrerá correção monetária nos termos da legislação federal em vigor.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias da data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 31 de maio de 2011.
158º ano da fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

LEI Nº 4.606, DE 31 DE MAIO DE 2011.

Proc. 054/2011

Autor: Tito Coló Neto.

Dispõe sobre a denominação da clínica veterinária municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Clínica Veterinária Municipal, criada para atender gratuitamente cães, gatos e outros animais de pequeno porte, através da realização de castrações, vacinações, partos e outros procedimentos clínicos, passa a denominar-se "Clínica Veterinária Municipal ANTONIO PARRA."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 31 de maio de 2011.
158º ano da fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

LEI Nº 4.607, DE 31 DE MAIO DE 2011.

Proc. 056/2011

Autor: Mesa da Câmara Municipal de Jahu.

Autoriza o repasse ao Poder Executivo dos equipamentos móveis que especifica.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Câmara Municipal de Jahu é autorizada a fazer entrega ao Poder Executivo de 109 (cento e nove) bens patrimoniais tangíveis, registrados individualmente no seu Patrimônio, cuja numeração e descrição completa é a seguinte:

Cód.	Descrição do Bem Patrimonial
1007	APARELHO DE TELEFONIA CELULAR HEXADECIMAL MARCA SAMSUNG, MODELO SCH-N105, COM KIT MULTI
1013	APARELHO DE TELEFONIA CELULAR MARCA MOTOROLA, MODELO T-2260 MULTI, HABILITADO COM Nº 9661.2218
1023	APARELHO DE TELEFONIA CELULAR DIGITAL MARCA SAMSUNG, MODELO SCH Nº 105, HEXADECIMAL 9661.0800
1024	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL, MARCA SONY, MODELO MAVIKA, FD 200
1026	IMPRESSORA A LASER, MARCA LEXMARK E-210, MONOCROMÁTICA COM VELOCIDADE DE 13 PPM, EM PAPEL A4, PROCESSADOR 66 MHZ, MB DE MEMORIA
1034	UNIDADE DE COPIA DE SEGURANÇA EXTERNA (ZIP DRIVE) COM CAPACIDADE DE 256 MB, MARCA IOMEGA
1045	ARMAZENADOR DE ENERGIA (NO BREAK)BIVOLT, MARCA SMS NET MANAGER
1064	APARELHO CELULAR DIGITAL MOTOROLA, MOD.C210, JUPITER VIVO POS, HEXA 33436437 DUJ 3E
1065	CADEIRA FIXA COM FUNDO LAMINADO EM TECIDO PRETO, MARCA PROJETO MODELO I-204
1072	CADEIRA FIXA COM FUNDO LAMINADO EM TECIDO PRETO MARCA PROJETO, MODELO I-204
109	APARELHO TELEFONICO E-411 SIEMENS
1091	IMPRESSORA HP COLOR LASERJET 1500 L
1092	ARMAZENADOR DE ENERGIA (NO BREAK) MARCA SMS DE 0,65 KVA MONO
1093	ARMAZENADOR DE ENERGIA (NO BREAK) MARCA SMS DE 0,65 KVA MONO
1096	ARMAZENADOR DE ENERGIA (NO BREAK) MARCA SMS DE 0,65 KVA MONO
1097	ARMAZENADOR DE ENERGIA (NO BREAK) MARCA SMS DE 0,65 KVA MONO
1099	ARMAZENADOR DE ENERGIA (NO BREAK) MARCA SMS DE 1,3 KVA
1100	ARMAZENADOR DE ENERGIA (NO BREAK) MARCA SMS, DE 1,3 KVA
1114	RADIO GRAVADOR PORTATIL, COM CD, MARCA DIPLOMAT
1134	MICRO CÂMERA DE VIDEO COLORIDA FIXA
1162	MÁQUINA LEITORA E COPIADORA DE MICROFILMES USADA MARCA MINOLTA, MOD.RP-503, COM TELA 12 X 12", PARA FILMES DE 16MM, COM SISTEMA DE TONER SECO E PAPEL SULFITE, COM AUTONOMIA DE 150 FOLHAS, COM DUAS LENTES, IMAGEM GIRATÓRIA MOTORIZADA.
1176	APARELHO PROJETOR DE IMAGEM (DATA SHOW) MARCA INFOCUS, MODELO X2 COM 1600 ANSI LUMENS
1193	APARELHO TELEFONICO CELULAR MARCA LG MODELO VOXMD 120 PRATA VIVO (POS-PAGO) HEXADECIMAL SERIE 17AD96DA
1253	GERENCIADOR DE REDE (SWITCH) DE 08 PORTAS, 10/100 (MINI) MARCA PLANET
260	MÁQUINA DE ESCREVER ELÉTRICA IBM
282	CRUCIFIXO EM METAL
357	RELÓGIO DE PAREDE MONDAINE
371	VENTILADOR BRITANIA 40 L
381	POLTRONA SECRETARIA S/BRAÇO MARCA J.MIKAWA
390	POLTRONA ESTOFADA FIXA S/BRAÇO
393	POLTRONA ESTOFADA FIXA S/BRAÇO
413	CÂMERA FILMADORA SHARP VL-L 80B
439	APARELHO DE TELEFONIA CELULAR MARCA MOTOROLA MOD.PT-550
477	APARELHO DE TELEFONIA CELULAR MARCA MOTOROLA ELITE, IMPORTADO SERIE D575D81E
486	RELÓGIO DATADOR/PROTOCOLADOR DIMEP 585984
495	IMPRESSORA MARCA EPSON LQ-1070, 132 COLUNAS, 24 AGULHAS, 252 CPS
518	SUPORTE PARA MICROFONE
520	BATERIA P/TELEFONE CELULAR MOTOROLA MOD.SNN 4309
521	BATERIA P/TELEFONE CELULAR MOTOROLA MOD.SNN 4309
522	CARREGADOR/DESCARREGADOR P/APARELHO CELULAR MARCA CELULAR CENTER



553	PROTETOR DE TELA PARA COMPUTADOR
554	PROTETOR DE TELA PARA COMPUTADOR
558	PROJETOR DE LENTE DE CRISTAL LIQUIDO COM ZOOM, COM CONEXÃO PARA COMPUTADOR E VIDEO, RESOLUÇÃO DE 640X480, ILUMINAMENTO MINIMO DE 200 ANSI LIMENS COMPATIVEL COM NTSC, PALM E CONTROLE REMOTO
559	TRANSCODER VP 10000
561	VIDEO CASSETE HI-FI STEREO MARCA SAMSUNG
562	CANETA COM PONTEIRA LASER PARA EXPOSIÇÃO
563	TELEFONE CELULAR MARCA MOTOROLA, MOD.LITE II SEM VIBRACAL, SERIAL Nº D59A99B5 COM CARREGADOR E BATERIA EXTRA COM TARJA VERDE
576	BATERIA PARA ILUMINADOR DE 12 VOLTS P/FILMADORA
599	CÂMERA FOTOGRAFICA MARCA SAMSUNG, DE 145 MM DE ZOOM E FLASH EMBUTIDO
600	APARELHO CELULAR MARCA MOTOROLA, MOD.6500 COM VIBRACAL
601	APARELHO CELULAR MOTOROLA, MODELO MICRO TAC LTC II XL
602	APARELHO CELULAR MOTOROLA, MODELO MICRO TAC LTC II XL
603	MÁQUINA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO MARCA JACTO, MODELO 5500 110 V COM CARRINHO
604	BATERIA P/APARELHO CELULAR MOTOROLA, MODELO SNN 4789ª
605	BATERIA P/APARELHO CELULAR MOTOROLA, MODELO SNN 4789ª
606	BATERIA P/APARELHO CELULAR MOTOROLA, MODELO SNN 4260
607	BATERIA P/APARELHO CELULAR MOTOROLA, MODELO SNN 4260
608	CARREGADOR DE BATERIA P/APARELHO CELULAR MOD. STARTAC
609	MINI CARREGADOR P/BATERIA DE APARELHO CELULAR MOD.STARTAC
610	CARREGADOR VEICULAR P/APARELHO DE CELULAR
611	CARREGADOR VEICULAR P/APARELHO DE CELULAR
630	APARELHO TELEFONICO MARCA PREMIUM MOD.MATEC
840	MÁQUINA FOTOGRAFICA, COM VISOR DE CRISTAL LIQUIDO, ALIMENTADA POR BATERIA LITHIUM, LENTE DE 76MM, MARCA CANON E05-5000 QD
847	SUORTE PARA MICROFONE
884	POLTRONA TIPO SECRETARIA GIRATORIA, CAVALETTI
890	QUADRO(ATRIO) EM MADEIRA PARA AFIXAÇÃO DE AVISOS E COMUNICADOS
892	VIDEOCASSETE DE 4 CABEÇAS DE LIMPEZA, SENDO 2 PARA ÁUDIO E 2 PARA VIDEO, MARCA PHILIPS CR456
913	MÁQUINA DE ESCREVER MANUAL OLIVETTI MODELO LINEA 98
925	IMPRESSORA HP LASERJET 6 L
929	NO BREAK 0,6 KVA
93	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM DE 1 KVA MARCA INTEC
947	APARELHO TELEFONICO MARCA PREMIUM MATEC
973	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 1000S - 115 FX REVOLUTIONS
977	APARELHO TELEFONICO CELULAR ANALOGICO STAR TAC 6500 COM REG. ED8D384DL8 - DESABILITADO
980	SCANNER DE MESA TCE S-440
990	APARELHO CELULAR COM VIBRACAL VISOR LCD P/ 12 DIGITOS IDENTIFICADOR DE CHAMADAS Nº REGISTRO ESN: DFB72B5D, DESABILITADO EM 08.01.2002. SUBSTITUIDO PELO BEM PATRIMONIAL Nº 1013
998	TELEFONE CELULAR MARCA NOKIA MODELO 61808, REGISTRO Nº ESN-72DA31EF
1090	MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV 2.0, INTEL, 512 K MEMORIA RAM, MONITOR LG 15", CD-ROM, MEMORIA 256 MB DDR, PLACA DE VIDEO FG 4, HD 40 GB 7200, MB ASUS P45
271	ARMARIO DE SOM COMPLETO COM 11 CAIXAS ACÚSTICAS
1036	MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV, PROCESSADOR DE 1.8 GHZ, PLACA MAE ASUS PRS533, PLACA DE VIDEO 32 MB AGF, MEMORIA RAM 256 DDR, DRIVE 1.44, CD-ROM 52X LG, GABINETE ATX, TECLADO, MOUSE, CAIXA DE SOM, MONITOR 15" LG, HD 40 GB SAMSUNG
1086	MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV 2.0, INTEL, 512 K MEMORIA RAM, MONITOR 15", CD-ROM 52X MEMORIA 256MB DDR, PLACA DE VIDEO GF 4, HD 40 GB 7200, MB ASUS P45
304	AT 486 DX4/100, 16 MB RAM, HD270, VDCOR14 PLACA REDE CONTROL VGA CARD 1024 VESA, ALTERADO PARA PENTIUM 200 MHZ MMX, COM 32 MB DE MEMORIA, HD DE 1 GB, COM CD-ROM CREATIVE DE 52X, DRIVE 1.2 E 1.44, MONITOR VITECH VGA COLORIDO, MOUSE LOGITECH
564	BEBEDOURO DE AGUA MARCA GENAREX, DE COR BRANCA, COM MOTOR 110 VOLTS
921	MICRO PENTIUM II 266 MHZ, 64 MB RAM PLACA DE VIDEO MONITOR SVGA COLOR PLACA REDE NE2000 FAX/MODEM 56 KBPS HD DRIVE 3 ½ DRIVE CD-ROM TECLADO MOUSE GABINETE, NO BREAK
397	FOGÃO CONTINENTAL RIMO
848	QUOTAS DE GLP
355	MÁQUINA DE ESCREVER LINEA 98
922	MICROCOMPUTADOR PENTIUM 200 MHZ, 64 MB RAM, HD 2 GB, PLACA DE REDE NE2000, MONITOR 14" SVGA COLOR, MOUSE, TECLADO, CD-ROM 8X, DRIVE 1.44 MB, PLACA DE VIDEO
283	MESA PARA IMPRESSORA
293	SOFÁ DE 2 LUGARES, JPS 128 PEPE
294	SOFÁ DE 3 LUGARES, JPS 128 PEPE
318	MESA PARA DATILOGRAFIA COM 2 GAVETAS MOD.2204/2202

370	MESA PARA COMPUTADOR, MARCA RIVERA
533	PABX MARCA INTELBRAS, MODELO 832 CAPESTRE, COM 6 TRONCOS E 24 RAMAIS, AMPLIABLE PARA ATE 8 TRONCOS E 32 RAMAIS
1035	MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV, PROCESSADOR DE 1,8 MHZ, PLACA MAE ASUS PRS533, PLACA DE VIDEO 32 MB AGF, MEMORIA RAM 256 DDR, DRIVE 1.44, CD-ROM 52X LG, GABINETE ATX, TECLADO, MOUSE, CAIXA DE SOM, MONITOR 15" LG, HD 40 GB SAMSUNG
1179	MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV, 2,4 MHZ, PLACA MAE ASUS P45800D, HD 40 GB 7200, MONITOR LG 710E, GABINETE ATX 4 BAIAS, DRIVE 1.44, CD-ROM DE 52X, PLACA DE VIDEO 64 MB MX 4000, MODEM 56K, CAIXA DE SOM, MOUSE OPTICO, TECLADO PS2, 512 RAM DDR 400
306	ATX 486DX4/100MB RAM, HD270, VIDEO COR 14 PLACA DE REDE CONTROL, VGA CARD1024 VESA, TRANSFORMADO EM 30.10.2002, PARA PENTIUM 200 MMX, CD-ROM 44X, PLACA DE REDE, MEMORIA RAM DE 40 MB, TECLADO, MOUSE, MONITOR VITECH SUPER VGA.
568	HARD DISK COM CAPACIDADE DE 2,5 GB, MARCA MAXTOR IDE, INSTALADO NO BEM PATRIMONIAL 306
302	AT PENTIUM 90 MHZ, 32 MB RAM, VID.COR 14, PLACA DE REDE CONTROL VGA CARD1024 VESA, PLACA FAX/MODEM, HD 1,08 GBSCSI, DRIVE 1.44, TRANSF. PENTIUM 200 MHZ MMZ, INTEL, PLACA DE VIDEO 2 MB MEM ONBOARD, HD 2.5
500	IMPRESSORA A JATO DE TINTA (600X600) DPI, 5 PPM COLOR, HP DESKJET 680C
501	KIT MULTIMIDIA DE 6 VELOCIDADES COM 2 CX SOM 1 CD-ROM, PLACA DE SOM 32 BITS 24 TITULOS - ECOVISION
89	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM DE 1 KVA MARCA INTEC
301	AT 486DX4/100, 16 MB RAM, HD270, VDCOR 14 PLACA REDE CONTROL VGA CARD1024 VESA, TRANSFORMADO NA DATA 01.04.2002 PARA PENTIUM 200 MMX, HD 3.2 GB, CD-ROM 4X, 48 MB RAM, MONITOR VITECH SUPER VGA, CAIXA DE SOM, TECLADO, MOUSE E PLACA DE FAX MODEM
375	MÁQUINA COPIADORA XEROX 5009
661	MESA TIPO SECRETÁRIA, COR CINZA, 2 GAVETAS, MARCA INDRAMMA
88	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM DE 1 KVA MARCA INTEC
90	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM DE 1 KVA MARCA INTEC
971	IDENTIFICADOR DE CHAMADA TELEFONICA COM MEMORIA PARA 50 NUMEROS DA MARCA ID POWER
354	MESA PARA REUNIÃO COM TAMPO EM MADEIRA, PÉS DE FERRO, MEDINDO 3,00 X 1,00 M

Art. 2º A Diretoria Administrativa adotará as medidas necessárias a desincorporar os citados bens móveis de seu patrimônio e inventário, mediante registro e lançamentos nos livros próprios.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 31 de maio de 2011.
158º ano da fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Extrato de Convênios.

Instrumento : Termo de Convênio.

Autorização Legal: Lei Municipal 3.670, de 25 de junho de 2002.

Nº do Instrumento: 7762.

Conveniada: Associação de Pais Amigos e Educadores de Autistas de Jaú.

CNPJ: 05.524.456/0001-74

Objeto: Manutenção da Escola Especial do Autista.

Prazo de Vencimento: 31 de dezembro de 2011.

Data da assinatura: 25 de maio de 2011.

Valor Total: R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais).

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 1º de junho de 2011.**

**CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**Extrato de Convênios.**

Instrumento : Termo de Ajuste.

Autorização Legal: Lei Municipal 4.261, de 04 de fevereiro de 2009.

Nº do Instrumento: 7641.

Conveniada: Luiz Flávio Gomes – LFG Business Edições e Participações LTDA.

Objeto: Desconto de 10% em cursos preparatórios.

Prazo de Vencimento: 18 meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 06 de outubro de 2010.

Valor Total: R\$ n/c.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 03 de maio de 2011.**

**CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**EXTRATO DE PORTARIAS**

N.º 724, de 04/05/2011 – Concede 120 dias de Licença Gestante à Michelle Aline Alves, a partir de 15 de maio de 2011.

N.º 766, de 13/05/2011 – Prorroga por 30 dias a Licença Gestante de Darvina Vieira de Lima Souza, nos termos da LC 265/2005, a partir de 23 de abril de 2011.

N.º 801, de 16/05/2011 – Aprova Regiane de Cássia dos Santos, tornando-se estável no serviço público, para exercer a função de Técnica de Enfermagem I, de provimento efetivo.

N.º 802, de 16/05/2011 – Aprova Renata Aparecida Marcos Crivelari, tornando-se, a partir desta data, estável no serviço público para exercer a função de Recreadora I, de provimento efetivo.

N.º 803, de 16/05/2011 – Aprova Rita de Cássia Beluca Melado, tornando-se a partir desta data, estável no serviço público, para exercer a função de Agente Administrativo I, de provimento efetivo.

N.º 804, de 16/05/2011 – Aprova Robson Henrique de Paula, tornando-se estável no serviço público, para exercer a função de Auxiliar de Segurança I, de provimento efetivo.

N.º 805, de 16/05/2011 – Aprova Ronnie Felipe Carvalho Mancuzo, tornando-se estável no serviço público, para exercer a função de Agente Administrativo I, de provimento efetivo.

N.º 806, de 16/05/2011 – Aprova Rosimeire Cristina Santiago, tornando-se estável no serviço público, para exercer a função de Recreadora I, de provimento efetivo.

N.º 807, de 16/05/2011 – Aprova Sergio Eduardo Neves, tornando-se estável no serviço público, para exercer a função de Agente Administrativo I, de provimento efetivo.

N.º 808, de 16/05/2011 – Prorroga por 30 dias os termos da Portaria n.º 212 de 2011.

N.º 809, de 16/05/2011 – Designa José Daniel Garcia, Anderson Juliano Moya, Fabricio Antônio Timóteo, para comporem uma Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos constante do processo 1604-PG/2011.

N.º 810, de 16/05/2011 – Demite em razão de sua aposentadoria, a Sra. Sueli Pavani do emprego público de Auxiliar Administrativo.

N.º 811, de 16/05/2011 – Aprova Ângelo José Dametto, tornando-se estável no serviço público para exercer a função de Agente de Controle de Vetores I, de provimento efetivo.

N.º 812, de 16/05/2011 – Aprova Antônio Turino Vaz de Moura, tornando-se estável no serviço público para exercer a função de Técnico de Laboratório I, de provimento efetivo.

N.º 813, de 16/05/2011 – Aprova Francisco Egídio Conte, tornando-se estável no serviço público para exercer a função de Agente de Controle de Vetores I, de pro-

vimento efetivo.

N.º 814, de 16/05/2011 – Aprova Maria das Graças Trajano da Silva, tornando-se estável no serviço público, para exercer a função de Agente de Controle de Vetores I, de provimento efetivo.

N.º 815, de 16/05/2011 – Aprova Renata Juliana Sancini Bueno, tornando-se estável para exercer a função de Agente de Controle de Vetores I.

N.º 816, de 16/05/2011 – Concede 1 dia de Licença do artigo 74 da LC 265/2005 a Fabia Cristina da Silva Santana, no dia 11 de maio de 2011.

N.º 817, de 16/05/2011 – Concede 1 dia de Licença do artigo 74 da LC 265/2005 a Keila Juliana Claro, no dia 11 de maio de 2011.

N.º 818, de 16/05/2011 – Concede 2 dias de Licença do artigo 74 da LC 265/2005 a Vera Lucia de Paula, nos dias 12 e 13 de maio de 2011.

N.º 819, de 16/05/2011 – Prorroga por 60 dias a Licença Gestante de Miriam Valeria Gomes Sabehe, nos termos da LC 352/2010 a partir de 12 de julho de 2011.

N.º 820, de 18/05/2011 – Concede 120 dias de Licença Gestante a Maisa Maria Barban Tavares dos Santos, a partir de 11 de maio de 2011.

N.º 821, de 18/05/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Ivalda Lucia da Silva Fioravante, a partir de 10 de maio de 2011.

N.º 822, de 18/05/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Umberto Alexandre Silveira Battocchio, a partir de 23 de maio de 2011.

N.º 823, de 18/05/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Maria Helena Mendes, a partir de 16 de maio de 2011.

N.º 824, de 18/05/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Maria Conceição Cestari Dua, a partir de 16 de maio de 2011.

N.º 825, de 18/05/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Aparecida de Fátima Rodrigues Godoy, a partir de 16 de maio de 2011.

N.º 826, de 16/05/2011 – Concede 3 dias de Licença do artigo 74 da LC 265/2005 à Luciana Cristina Sanches, nos dias 15, 16 e 17 de maio de 2011.

N.º 827, de 18/05/2011 – Prorroga por 60 dias a Licença Gestante de Maisa Maria Barban Tavares dos Santos, nos termos da LC 352/2010, a partir de 8 de setembro de 2011.

N.º 828, de 20/05/2011 – Exonera Rubens Luiz Turini do cargo de Motorista I, de provimento efetivo, a partir de 18 de janeiro de 2011.

N.º 829, de 20/05/2011 – Nomeia Joaquim Honório de Oliveira, para exercer o cargo de Agente de Controle de Vetores I, de provimento efetivo, a partir de 16 de maio de 2011.

N.º 830, de 20/05/2011 – Nomeia Perola Liciane Baptista da Cruz, para exercer o cargo de Enfermeiro do PSF I, de provimento efetivo, a partir de 16 de maio de 2011.

N.º 831, de 20/05/2011 – Nomeia Viviane Maria Perim, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde I, a partir de 16 de maio de 2011.

N.º 832, de 20/05/2011 – Nomeia Evelin Busaranho Zanin, para exercer o cargo de Professora Auxiliar de Educação Básica, de provimento efetivo, a partir de 16 de maio de 2011.

N.º 833, de 20/05/2011 – Exonera Maria José Aparecida Rafanelli do cargo de Agente Administrativo I, de provimento efetivo, a partir de 16 de maio de 2011.

N.º 834, de 20/05/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Edir Aparecida Rufatto, a partir de 2 de maio de 2011.

N.º 835, de 20/05/2011 – Exonera Marcel Sergio Porfirio Muniz, do cargo de Auxiliar de Segurança I, de provimento efetivo, a partir de 17 de maio de 2011.

N.º 836, de 20/05/2011 – Concede 1 dia de Licença do artigo 74 da LC 265/2005 à Vanessa Rodrigues de Lima, no dia 16 de maio de 2011.

N.º 837, de 20/05/2011 – Concede 1 dia de Licença do artigo 74 da LC 265/2005 à Camila Fernanda Marsola Pulini, no dia 16 de maio de 2011.

N.º 838, de 20/05/2011 – Concede 1 dia de Licença do artigo 74 da LC 265/2005 à Aline Cristina Totina Felipe, no dia 17 de maio de 2011.

N.º 839, de 20/05/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Andreia dos Santos Neves, a partir de 16 de maio de 2011.

N.º 840, de 20/05/2011 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Antônia Costa dos



Santos, referente ao período de 14/05/2006 a 14/05/2011.

N.º 841, de 20/05/2011 – Concede 120 dias de Licença Gestante a Isabel Cristina Ávila Oliveira da Costa, a partir de 16 de maio de 2011.

N.º 842, de 20/05/2011 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Edvan Simone Marques, referente ao período de 17.05.2006 a 17.05.2011.

N.º 843, de 20/05/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Jussara Dias Freitas Grégio, a partir de 18 de maio de 2011.

N.º 844, de 20/05/2011 – Interrompe a Licença sem Vencimentos concedida a Eliana Cristina Badanai, a partir de 18 de maio de 2011.

N.º 845, de 20/05/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Luís Carlos Ramos, a partir de 18 de maio de 2011.

N.º 846, de 20/05/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Wellington Roberto Torelli, a partir de 19 de maio de 2011.

N.º 847, de 20/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Adriana Correa de Mello Souza da referencia 1REA para a seguinte.

N.º 848, de 20/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Adriana de Oliveira da referencia 019B para a seguinte.

N.º 849, de 20/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Adriana Regina Malvez Bienzobas da referencia 1REC para a seguinte.

N.º 850, de 20/05/2011 – Concede Evolução Funcional à Airton Lipi da referencia 001B para a seguinte.

Jahu, 2 de junho de 2011.

CRISTIANO MADELLA TAVARES.

Secretário Especial de Relações Institucionais.

Seção II Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Concursos: Agente Comunitário de Saúde I; Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I; Caixa I; Fiscal de Controle Ambiental I; Merendeira I; Operador de Vaca Mecânica I e Técnico de Segurança do Trabalho I.
Edital nº. 01/2007 e 02/2010
Ofício: nº. 1733/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura Municipal de Jahu CONVOCA os candidatos habilitados nos Concursos Públicos para as classes de Agente Comunitário de Saúde I; Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I; Caixa I; Fiscal de Controle Ambiental I; Merendeira I; Operador de Vaca Mecânica I e Técnico de Segurança do Trabalho I, a comparecerem em local e data abaixo relacionada, a fim de manifestarem interesse pelas vagas oferecidas. Os candidatos deverão comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munidos de Identidade e CPF. Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientação aos candidatos sobre o procedimento a ser observado. O não comparecimento implicará na DESISTÊNCIA do candidato.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

Data: 16/06/2011
Local: Prefeitura Municipal de Jahu - Secretaria de Administração e Gestão de Recursos Humanos – Rua Paissandu, 444

CANDIDATOS HABILITADOS

Horário: 08:30 horas
Agente Comunitário de Saúde I:

028º - Alessandra Elaine da Silva – RG: 41.518.815

Horário: 09:00 horas
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I:
153º - Lace Anne Richieri – RG: 40.203.650-5

Horário: 09:30 horas
Caixa I:
014º - Valéria Cristina Modesto – RG: 34.195.532-2
015º - Fernanda Camila Bueno de Andrade – RG: 40.979.154-4
016º - Ana Néri Regina Missassi Perez – RG: 32.588.771-8

Horário: 10:00 horas
Fiscal de Controle Ambiental I:
011º - Caio César de Araújo Melo – RG: 44.983.362-8
012º - Giovanni Minetti Fabrício – RG: 47.725.771-9

Horário: 10:30 horas
Merendeira I:
126º - Sílvia Helena Rodrigues – RG: 13.437.543-9

Horário: 11:00 horas
Operador de Vaca Mecânica I:
016º - Fernanda Siqueira Florentino – RG: 43.205.814-X

Horário: 11:30 horas

Técnico de Segurança do Trabalho I:
007º - Ricardo Aparecido da Silva – RG: 25.917.747-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Em, 01 de Junho de 2011.

JOÃO ROBERTO DE CHICO
Secretário de Administração e
Gestão de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DECISÓRIO ACÚMULO DE CARGO

O secretário de saúde, expede os seguintes atos decisórios de acúmulo legal de cargo:

- Processo 1661-PG/2011 de 16/05/2011, declaro legal o acúmulo de cargo de Márcia Cristina Domingos Pinto RG: 9.605.942 como Farmacêutico(a) I na Secretaria de Saúde deste município e como Farmacêutico no Núcleo de Gestão Assistencial – 25 Jaú pertencente ao DRS VI Bauru.

- Processo 1662-PG/2011 de 16/05/2011, declaro legal o acúmulo de cargo de Cristiane Regina Pascolat RG: 18.816.057 como Farmacêutico(a) I na Secretaria de Saúde deste município e como Farmacêutico no Ambulatório de Saúde Mental de Jaú pertencente ao DRS VI Bauru.

Dr. Abdala Atique
Secretário Municipal de Saúde

Seção III Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

INFORMATIVO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

DISPONIBILIZAÇÃO DE EDITAL:

CONCORRÊNCIA 003/2011 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO “COMPLEXO INTEGRADO PARA O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL”, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, LOCALIZADO NO JARDIM CILA DE LÚCIO BAUAB, NA CIDADE DE



JAHU/SP.

PREGÃO PRESENCIAL 031/2011 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

SUSPENSÃO:

TOMADA DE PREÇOS 004/2011 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO PARA IDOSO, LOCALIZADO NO JARDIM SÃO CRISPIM.

CLASSIFICAÇÃO:

TOMADA DE PREÇOS 003/2011 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS NO RECINTO DE EXPOSIÇÃO SEBASTIÃO FERRAZ DE CAMARGO.

HOMOLOGAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL 027/2011 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS DE PROLONGAMENTO DE CANTEIRO CENTRAL, CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE DISPOSITIVO VIÁRIO DO TIPO ROTATÓRIA NO CRUZAMENTO ENTRE AS AVENIDAS DR. LUCIANO PACHECO DE ALMEIDA PRADO, AVENIDA PREFEITO ALFEU FABRIS E RUA DANTE LAZARI.

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATO 7.758 – JEPAM CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA. – CONVITE 026/2010.

CONTRATO 7.759 – CIMENTO RIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. – PREGÃO PRESENCIAL 018/2009 – VALOR R\$ 204.585,00.

CONTRATO 7.760 – LUCASAN EXTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. – PREGÃO PRESENCIAL 018/09 – VALOR R\$ 97.700,00.

CONTRATO 7.761 – JAUPAVI TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. – PREGÃO PRESENCIAL 027/11 – VALOR R\$ 714.556,70.

CONTRATO 7.763 – MIXCRED ADMINISTRADORA LTDA. – PREGÃO PRESENCIAL 073/2010 – VALOR R\$ 675.158,40

Seção IV Autarquias

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU – SAEMJA

“EDITAL DE CONVOCAÇÃO”

O Serviço de Água e Esgoto do Município de Jau – SAEMJA, convoca a candidata habilitada em concurso público nº 01/2007, abaixo identificada para comparecer munida do RG, CPF e protocolo de inscrição, no dia 10 ou 13 de junho de 2011, no horário das 9,00 às 11,00 horas e das 13,30 às 17,00 horas, no Departamento Administrativo da autarquia, à rua Paissandú nº 455, nesta cidade, para manifestar interesse na contratação pelo regime jurídico “ESTATUTÁRIO”.

O não comparecimento à presente convocação será considerado pela autarquia desistência, sem direito de recurso administrativo.

Class.	Nome	Cargo Público	RG Nº
4º	Genira Domingues de Oliveira	Cozinheira	85358691

Jaú - 02 de junho de 2011
CLÁUDIA ALICE BACCARO
Superintendente

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU – SAEMJA

“EDITAL DE CONVOCAÇÃO”

O Serviço de Água e Esgoto do Município de Jau – SAEMJA, convoca a candidata habilitada em concurso público nº 01/2007, abaixo identificada para comparecer munida do RG, CPF e protocolo de inscrição, no dia 10 ou 13 de junho de 2011, no horário das 9,00 às 11,00 horas e das 13,30 às 17,00 horas, no Departamento Administrativo da autarquia, à rua Paissandú nº 455, nesta cidade, para manifestar interesse na contratação pelo regime jurídico “ESTATUTÁRIO”.

O não comparecimento à presente convocação será considerado pela autarquia desistência, sem direito de recurso administrativo.

Class.	Nome	Cargo Público	RG Nº
4º	Ivone de Lourdes Gonçalves	Auxiliar de Serviços Diversos-Fem.	18475472

Jaú - 02 de junho de 2011
CLÁUDIA ALICE BACCARO
Superintendente

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU – SAEMJA

DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

PROCESSO:- 0746/2011 – OBJETO:- Prestação de serviços com caminhão pipa, para abastecimento de residências de bairros desabastecidos, em razão de ruptura de adutora da ETA ao R2. DESPACHO:- Ratifico os pareceres constantes do processo acima, autorizo a contratação mediante a dispensa do processo licitatório, em razão da emergência caracterizada. - FUNDAMENTO:- Art. 24, inc.IV da Lei nº 8666/93. - CONTRATADA:- Luiz Dirceu Dalpino - EPP – VALOR:- R\$ 10.600,00.

Jaú - 26 de maio de 2011
CLAUDIA ALICE BACCARO
Superintendente



Seção V Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº. 01/2010, publicado no Jornal Oficial de Jahu nº. 447, datado de 08 de outubro de 2010, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO HABILITADO abaixo relacionado, para manifestar interesse pela vaga oferecida para provimento do quadro de pessoal da Secretaria da Câmara, conforme resultado de classificação final publicado no Jornal Oficial de Jahu nº. 458, datado de 24 de dezembro de 2010.

O candidato deverá comparecer na data de 10 de junho de 2011, às dependências da Câmara Municipal de Jahu, sito à Praça Barão do Rio Branco, s/nº., Centro, Jahu – SP, com 15 (quinze) minutos de antecedência aos horários abaixo especificados, munido do documento de identificação (RG) e cadastro de pessoa física (CPF).

O não comparecimento implicará na DESISTÊNCIA do candidato.

CANDIDATOS HABILITADOS

09h00 – Cargo 102 – Técnico em Audiovisual

IVO REGAZI FILHO – RG nº. 78.151.740-0 – classificação: 4º

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU
Em 30 de maio de 2011.

CARLOS ALBERTO LAMPIÃO BIGLIAZZI MAGON,
Presidente da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº. 303/2007)

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU PORTARIA Nº. 71, de 27 de maio de 2011.

CARLOS ALBERTO LAMPIÃO BIGLIAZZI MAGON

Presidente do Poder Legislativo
de Jahu.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE exonerar por não cumprir as exigências formais do Edital do Concurso Público 01/2010, especificamente no item 12.4, DORIVAL NARDI, RG nº. 17.744.306-6 - SSP/SP, CPF nº. 137.204.298-90, a partir desta data, do cargo de "Técnico em Audiovisual", lotado na Diretoria de Comunicação, estatutário, de provimento efetivo, em caráter de estágio probatório, referência "H" dos padrões de vencimentos da Câmara Municipal de Jahu, com jornada semanal de 40 horas, criado pela Lei Complementar nº. 347, de 18 de dezembro de

2009, nomeado que fora através da Portaria nº. 69, de 12 de maio de 2011. Jahu, 27 de maio de 2011.

CARLOS ALBERTO LAMPIÃO BIGLIAZZI MAGON,
Presidente do Poder Legislativo
de Jahu.

RONALDO FORMIGÃO,
1º Secretário.

CARLOS ALEXANDRE RAMOS,
2º Secretário.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº. 303/2007)

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU Extrato de Portarias

Portaria nº. 72, de 30/05/2011 – Concede 20 (vinte) dias de férias regulares ao funcionário Arlindo Pelegrino Júnior, a partir do dia 1º de junho de 2011.

Portaria nº. 73, de 30/05/2011 – Concede 10 (dez) dias de férias regulares à funcionária Maria Lúcia Anzine, a partir do dia 13 de junho de 2011.

Portaria nº. 74, de 30/05/2011 - Concede 20 (vinte) dias de férias regulares ao funcionário Dorival Thomais, a partir do dia 08 de junho de 2011.

Portaria nº. 75, de 30/05/2011 – Exonera Edson Luiz Aleixo, a partir desta data, do cargo de "Assessor Administrativo", de provimento em comissão.

Portaria nº. 76, de 31/05/2011 – Autoriza abertura de sindicância para apurar os fatos constantes do Processo nº. 070/2011 – AI.

Portaria nº. 77, de 31/05/2011 – Designa os funcionários Rogério Piccino Braga, Luiz Fernando Galvão Pinho e Luiz Carlos Ramos Furlaneto, para, sob a presidência do último, compor comissão de sindicância de que trata a Portaria nº. 76, de 31/05/2011.

Jahu, 31 de maio de 2011.

Carlos Alberto Lampião Bigliazzi Magon,
Presidente da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº. 303/2007)

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jauú - SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Jornalista Responsável: Ivanete Campos Freitas MTB: 42.085

Diagramação: Jaucom

Impressão: Jaucom (14) 3626-4500 - Jauú

Tiragem: 500 exemplares - Semanário

Distribuição gratuita no Município de Jahu:

Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais, Bancas de Jornais e Revistas

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu e Saemja

são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

